



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 137/2023
Data Processo: 21/06/2023

Fornecedor: KGF SERVICOS TECNICOS E LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 17.424.036/0001-03

Endereço: ARMANDO MARTINO

Cidade: São Paulo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para locação de carro elétrico do tipo "carrinho de golfe" modelo-CARRYALL 6-6P, capacidade para seis pessoas, pelo período de 09 (nove) dias de 24/02/2024 a 03/03/2024 a ser utilizado durante a feira Expofemi 2024, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	CARRINHO DE GOLFE MODELO CARRYALL 6-6P	16.400,00	16.400,00
				Total:	16.400,00

Valor da despesa: R\$ 16400,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se essa dispensa considerando a divergência de valores entre os fornecedores e a falta de fornecedor em nossa região. Considerando também que o veículo será utilizado pela comissão organizadora, presidência, e para o traslado das soberanas e autoridades (Governadores e Deputados) visitantes. Justifica-se considerando que o parque tem uma extensão de 190838,84m² impossibilitando a visitação por completo em tempo hábil de autoridade sem o referido veículo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa ELÉTRICA PANZERA LTDA, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;
Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;
Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;
Considerando que a empresa KGF SERVIÇOS TÉCNICOS E LOCAÇÕES LTDA é uma empresa idônea;
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.